COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 04, DE 2017.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 40 DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/03/2017
Protocolo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir aos Programas de "Mais Médicos para o Brasil", "Residência Médica" e "Residência Multiprofissional" e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Policial Madril/PMB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir aos Programas "Mais Médicos para o Brasil", "Residência Médica" e "Residência Multiprofissional". Esses programas permitirão a atuação de novos profissionais nas áreas de Atenção Básica e Atendimento de Urgência e Emergência, sendo que os programas "Residência Médica" e "Residência Multiprofissional" são especializações na modalidade de treinamento em serviço. Aos profissionais e residentes participantes dos programas "Mais Médicos para o Brasil" e "Residência Médica" serão concedidas bolsa moradia no valor de até R$2.500,00 e bolsa alimentação no valor de R$500,00. Os participantes dos programas de "Residência Médica" e "Residência Multiprofissional" receberão bolsa no valor de R$3.330,43.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Após análise da presente matéria entendo ser oportuno e conveniente a adesão do Município aos programas "Mais Médicos para o Brasil", "Residência Médica" e "Residência Multiprofissional", porque a situação atual da saúde pública do município demanda a agregação de mais profissionais para o atendimento na área de Atenção Básica e Atendimento de Urgência e Emergência. Diante disso opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 40, de 2017.**

P. Madril

Policial Madril/PMB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 40, de 2017**.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 27 de Março de 2017.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro